

**DECRETO Nº 45.097,
DE 7 DE AGOSTO DE 2000**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 193.000,00 (Cento e noventa e três mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 7 de agosto de 2000.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
20000 SEC. FAZENDA		
20006 COORDENAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	193.000,00
TOTAL	1	193.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
04.126.0100.4456 INFORMÁTICA	1 4	193.000,00
TOTAL	1 4	193.000,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
20000 SEC. FAZENDA	
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 193.000,00
TOTAL	1 193.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	
04.126.0100.4456 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1 4 193.000,00
TOTAL	1 4 193.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART PAR INC ITEM			
10479	7 UN. 3	193.000,00	193.000,00	0,00
TOTAL GERAL		193.000,00	193.000,00	0,00

**DECRETO Nº 45.098,
DE 7 DE AGOSTO DE 2000**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 2000.
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 7 de agosto de 2000.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		

13015	AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA		
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	159.000,00
	TOTAL	1	159.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
20.126.1301.4658	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	1 4	159.000,00
	TOTAL	1 4	159.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13013 COORD. DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		159.000,00
TOTAL	1		159.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
20.126.1308.4658 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO			159.000,00
TOTAL	1	4	159.000,00

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
10479	7	UN.	3		159.000,00	159.000,00	0,00
TOTAL GERAL					159.000,00	159.000,00	0,00

**DECRETO Nº 45.099,
DE 7 DE AGOSTO DE 2000**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes para repasse ao Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S/A, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 11.750.000,00 (Onze milhões, setecentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 7 de agosto de 2000.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
16000 SEC. TRANSPORTES		
16001 SEC. TRANSPORTES		
4 6 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRES.	1	11.750.000,00
TOTAL	1	11.750.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
26.782.1601.1232	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA DERSA	1 6 11.750.000,00
TOTAL	1 6	11.750.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
16000 SEC. TRANSPORTES		
TOTAL	1 6	11.750.000,00
AGOSTO		11.750.000,00

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
10479	7		1		11.750.000,00	11.750.000,00	0,00
TOTAL GERAL					11.750.000,00	11.750.000,00	0,00

**DECRETO Nº 45.100,
DE 7 DE AGOSTO DE 2000**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 956.953,00 (Novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 7 de agosto de 2000.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
23000 SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO		
23001 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO		
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	956.953,00
TOTAL	1	956.953,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
11.333.2302.1087	AUXÍLIO EMERGENCIAL AO DESEMPREGADO	1 4 956.953,00
TOTAL	1 4	956.953,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA			
18004 POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO			
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		956.953,00
TOTAL	1		956.953,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
06.122.0100.4215 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR			956.953,00
	1	4	956.953,00
TOTAL			956.953,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
23000 SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO					
TOTAL	1	4	956.953,00		
JULHO			956.953,00		
REDUÇÃO		VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA					
TOTAL	1	4	956.953,00		
JULHO			956.953,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART PAR INC ITEM			
10479	7 UN. 3	956.953,00	956.953,00	0,00
TOTAL GERAL		956.953,00	956.953,00	0,00

**DECRETO Nº 45.101,
DE 7 DE AGOSTO DE 2000**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 768.155,00 (Setecentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, observando-se as classificações Institucional,

Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 7 de agosto de 2000.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
28000 SEC. GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
28003 CASA MILITAR		
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	202.512,00
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	565.643,00
TOTAL	1	768.155,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
04.122.0100.4537	FRETAMENTO DE AERONAVES	1 4 565.643,00
04.122.0100.4638	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1 4 202.512,00
TOTAL	1 4	768.155,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
37000 SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
4 6 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRES	7		768.155,00
TOTAL	7		768.155,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.783.3701.1245 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CPTM			768.155,00
	7	6	768.155,00
TOTAL			768.155,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
28000 SEC. GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
TOTAL	1 4	768.155,00
JULHO		161.777,00
AGOSTO		161.777,00
SETEMBRO		161.777,00
OUTUBRO		94.273,00
NOVEMBRO		94.273,00
DEZEMBRO		94.278,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
37000 SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS			
TOTAL	7 6	768.155,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		768.155,00	

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
10479	7	UN.		3	768.155,00	768.155,00	0,00

**DECRETO Nº 45.102,
DE 7 DE AGOSTO DE 2000**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 667.665,00 (Seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº

SUMÁRIO

Esta edição, de 40 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	4
Economia e Planejamento	—

Justiça e Defesa da Cidadania	4
Assistência e Desenvolvimento Social	4
Emprego e Relações do Trabalho	5
Segurança Pública	5
Administração Penitenciária	6
Fazenda	7
Agricultura e Abastecimento	9
Educação	10
Saúde	12
Energia	—

Transportes	14
Cultura	14
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	—
Esportes e Turismo	15
Habituação	—
Meio Ambiente	15
Procuradoria Geral do Estado	15
Transportes Metropolitanos	15
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	—

Universidade de São Paulo	15
Universidade Estadual de Campinas	15
Universidade Estadual Paulista	16
Ministério Público	16
Editais	18
Mídia Eletrônica	24
Concursos	31
Diários dos Municípios	34
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	40